



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 079/2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 517/2014.

RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, a partir de 05 de novembro de 2014, ao servidor **CARLOS DE FREITAS GOMES**, Fiscal de Obras, matrícula nº. 1147, Referência Salarial 03, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº.45, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c Artº 40, § 1º., Inciso II, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, com proventos proporcionais fixados em **R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)**, mensais, calculados na forma prevista no Artº 75, da Lei Municipal Nº. 756/2006 e Lei Federal Nº 10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de novembro de 2014.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente